



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 6651070/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.006114/2018-11

Assunto: **Auto de Infração**

De acordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.

Publique-se a decisão no sítio da Polícia Federal para que o Auto de Infração produza seus efeitos



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Chefe de Núcleo**, em 11/05/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6651070** e o código CRC **4BC830EA**.

Referência: Processo nº 08506.006114/2018-11

SEI nº 6651070



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Parecer nº 6642265/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Auto de Infração**

O estrangeiro compareceu a esta URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP com o objetivo de obter informações a respeito de sua prorrogação de visto temporário IV;  
Contudo, constatou-se que seu prazo para apresentação de documentos expirou-se no dia 04/05/2018;  
Assim, foi lavrado auto de infração e gerada GRU para pagamento de multa;  
Sugere-se a inclusão do auto de infração no STI-MAR.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 10/05/2018, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6642265** e o código CRC **D78C7A90**.

Referência: Processo nº 08506.006114/2018-11

SEI nº 6642265